

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 65

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 13 de abril de 2011

Lançada, no Parlamento, 14ª edição do Prêmio Luiz Beltrão

Evento também marca meio século do Curso de Jornalismo da Unicap

As indicações ao Prêmio Luiz Beltrão podem ser feitas até o dia 20 de maio. O lançamento da edição 2011 aconteceu, ontem, no auditório da Assembleia Legislativa, com a palestra *Pesquisa em Comunicação no Brasil*, ministrada pela professora Lúcia Santaella, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), ganhadora da edição 2010, na modalidade Maturidade Acadêmica. O evento também marcou o início das comemorações do 50º aniversário do Curso de Jornalismo da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap).

“A Casa do Povo se sente honrada em sediar o evento”, disse a presidente da Comissão de Educação da Alepe, deputada Teresa Leitão (PT), que representou o Parlamento de Pernambuco. A petista destacou o trabalho de Luiz Beltrão na Assembleia, na área

de Comunicação e Mídia, e o cinquentenário do curso da Unicap. “Beltrão foi um excelente funcionário”, avaliou. A pró-reitora Acadêmica da Católica, Aline Grego, enfatizou a importância do curso, o mais antigo do Norte e Nordeste. “Queremos que a comemoração seja mais que festiva, seja produtiva de forma acadêmica”, reforçou.

Visto como um dos mais importantes reconhecimentos na área da Comunicação Social, o prêmio está na 14ª edição e homenageia o pioneiro da pesquisa científica sobre os fenômenos comunicacionais na universidade brasileira, o jornalista e professor que dá nome à comenda. “A finalidade é valorizar a qualidade do trabalho acadêmico realizado nas universidades ou nos centros e institutos de pesquisa, enaltecendo a atuação individual ou coletiva”, frisou a coordenadora do prêmio Maria Dalla Costa.



JOÃO BITA

AUDITÓRIO - Teresa Leitão (3ª D) recepcionou profissionais do segmento

A premiação integra o cronograma do Congresso Nacional da Intercom, que será realizado, em setembro, no Recife, quando se-

rão entregues os diplomas e troféus aos ganhadores. O Luiz Beltrão é formado por dois grupos, que se dividem em quatro modalidades:

Personalidades (Liderança Emergente e Maturidade Acadêmica) e Instituições (Grupo Inovador e Instituições paradigmáticas).

Os candidatos são indicados pela comunidade acadêmica das Ciências da Comunicação, por meio de um processo de consulta aos sócios da Intercom, dirigentes e colegiados dos cursos de Comunicação (Graduação e Pós), institutos de pesquisa e outras entidades da área.

Editor da primeira revista brasileira de ciências da comunicação (*Comunicações & Problemas*, 1965) e o primeiro doutor em Ciências da Comunicação do Brasil (Universidade de Brasília, 1967), Luiz Beltrão foi também o fundador do primeiro centro acadêmico nacional de estudos midiáticos, o Instituto de Ciências da Informação, da Universidade Católica de Pernambuco (1963). Sua obra ganhou reconhecimento nacional e prestígio internacional, nos âmbitos do jornalismo e da comunicação de massa.

Usina Catende

Representantes do Governo Federal vêm ao Recife



JOÃO BITA

ALEPE - Manoel Santos integra Comissão Especial

O impasse quanto ao futuro da massa falida da Usina Catende pode estar perto do fim. Na tarde de ontem, o deputado Manoel Santos (PT) informou que, no próximo dia 26, o secretário-geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, virá ao Recife, onde participará de uma reunião, no Palácio do Campo das Princesas, com o governador Eduardo Campos (PSB) e representantes dos Ministérios da Fazenda e da Previdência; do Banco do

Brasil e da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

A decisão foi resultado de um encontro, em Brasília, com o secretário-geral e os parlamentares que compõem a Comissão Especial da Usina Catende, instalada na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Na ocasião, o presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PSB), informou que uma equipe da Secretaria Geral da Presidência da República fará um levantamento da

situação da usina com os credores federais. “Esse encontro foi muito objetivo e exigiu ações imediatas dos poderes públicos. Só com diálogo haverá solução para esse impasse”, ressaltou Manoel Santos.

Os parlamentares que compõem a Comissão da Assembleia do Estado se encarregarão de acompanhar processos no Tribunal de Justiça (TJPE) e no Ministério Público (MPPE). De acordo com Manoel Santos, o atual administra-

dor da usina não se reúne com os trabalhadores, além de ser acusado de vender objetos que integram o patrimônio. “Para evitar que outras máquinas sejam retiradas da unidade, os trabalhadores decidiram ocupar, preventivamente a usina”, informou.

Em aparte, Teresa Leitão (PT) elogiou a Comissão Especial instalada na Alepe. Para a deputada, “não se pode perder um patrimônio com o potencial da Usina Catende”.

Terezinha celebra 47 anos de emancipação

Hoje Prefeitura inaugura obras importantes

Em 13 de abril de 1964, a Vila de Santa Terezinha, que pertencia a Bom Conselho, tornava-se o município de Terezinha. Natural da localidade, o deputado Izaías Régis (PTB) comemorou a passagem da data, em pronunciamento realizado no Plenário da Casa Joaquim Nabuco.

De acordo com o parlamentar, o prefeito do local, Alexandre Martins, inaugurará, hoje, a Praça Francisco Pereira Lopes e uma Academia das Cidades, que receberá o nome do pai do petebista e primeiro prefeito de Terezinha, Antônio Régis. A obra foi requisitada na gestão de Humberto Costa como secretário das Cidades.

Com pouco mais de seis mil habitantes, a localidade também ganhará, em breve, uma creche de tempo integral, com capa-



JOÃO BITA

HISTÓRIA – Régis parabenizou moradores e gestor local

cidade para 120 crianças; iluminação na PE-218 e uma quadra poliesportiva, na zona rural. “Encontramos a população satisfeita pela administração de um jovem de 36 anos, que tra-

balha em prol da sociedade”, pontuou, acrescentando que todos os habitantes possuem casa própria. “Parabéns a todos os que integram esse município”, ressaltou.

Oftalmologia

Elogios à FAV pelo trabalho humanitário

Uma visita realizada à Fundação Altino Ventura (FAV) motivou o pronunciamento do deputado Mavieal Cavalcanti (DEM), na tribuna da Assembleia Legislativa. Na tarde de ontem, o parlamentar elogiou a instituição, cujo objetivo é prestar serviços oftalmológicos de pequena, média e alta complexidades à população de baixa renda. “Surpreendeu-me o funcionamento da instituição. Percorri todos os setores e fiquei surpreso em relação à quantidade de pessoas atendidas. São mais de 300 pacientes por dia somente na emergência”, relatou o integrante do Democratas.

A Fundação é um hospital especializado em atendimento ambulatorial, cirúrgico, de urgência e de emergência, de cunho filantrópico e beneficente. Cavalcanti destacou que a FAV possui um projeto

junto com o Hospital Barão de Lucena para iniciar a construção de um novo hospital. “Um aspecto importante é que o local não atende somente a Pernambuco, mas a outros Estados como a Paraíba”, observou, parabenizando a direção da FAV, composta por Elaní e Ronald Cavalcanti

e Liana e Marcelo Ventura. Em aparte, o deputado Odacy Amorim (PSB) também enalteceu a FAV. “Conheço a história da instituição. Já solicitei apoio de um ambulatório móvel, quando fui prefeito de Petrolina, e tenho sentimento de gratidão ao projeto”, pontuou.



JOÃO BITA

VISITA - Mavieal Cavalcanti esteve na entidade

Cem dias

Políticos avaliam gestão de Dilma Rousseff

No último dia 10, a presidente da República, Dilma Rousseff (PT), completou 100 dias de Governo. O fato motivou a deputada Teresa Leitão (PT) a usar a tribuna, na tarde de ontem, e destacou as avaliações positivas feitas por lideranças políticas, independentemente de partido, no que se refere à gestão federal, assim como a análise realizada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap).

“O Diap evidenciou que, dos 33 pronunciamentos feitos pela presidente, desde a posse, em 15 deles Dilma destacou o fato de ser a primeira mulher no País a ocupar o cargo de chefe de Estado ou homenageou, de alguma forma, o segmento feminino”, comentou a petista.

Teresa Leitão também elencou os temas abordados por Dilma como a importância das creches, a valorização dos direitos humanos, a questão econômica e as conquistas alcançadas pelas mulheres. “As pesquisas feitas, nos primeiros meses de man-



JOÃO BITA

TRIBUNA - Teresa Leitão citou comentários até de opositores

Creches, direitos humanos e economia na pauta da Presidência

dato, refletem as opiniões de lideranças políticas. A presidente enfrenta novos

desafios, mas atua de maneira competente”, completou a deputada, parabenizando a gestora federal.

As declarações de alguns políticos pernambucanos, a exemplo do ex-governador e ex-prefeito Roberto Magalhães e do deputado federal Augusto Coutinho (DEM) também foram citadas. “Mesmo sendo Oposição ao Governo Federal, eles elogiaram e reconheceram a capacidade de governar da presidente”, completou.

Novo mandato de Eduardo Campos também sob análise

Os cem dias do novo mandato do governador Eduardo Campos (PSB) e da presidente da República, Dilma Rousseff (PT), também repercutiram no discurso do deputado Odacy Amorim (PSB), ontem à tarde, no Pequeno Expediente. “A capacidade administrativa do gestor estadual estabeleceu um novo modelo. Recentemente, Eduardo Campos visitou quase a totalidade dos municípios, além de promover o Seminário Todos por Pernambuco para ouvir os anseios da população. A iniciativa passou por 12 regiões do Estado e finda na Capital, Recife”, salientou, elogiando, ainda, os senadores Humberto Costa (PT) e Armando Monteiro (PTB).



JOÃO BITA

MODELO - Odacy Amorim citou o Todos por Pernambuco

“O Sertão está crescendo. O Vale do São Francisco é um polo fundamental, pois exporta seus produtos para o mundo. Pela primeira

vez, a região conta com um ministro, Fernando Bezerra Coelho, que é mais um aliado político”, acrescentou

Audiência discute direito de acesso a prontuário médico

Matéria reuniu Comissões de Justiça e de Saúde, além de especialistas

Polêmica entre os profissionais da área de saúde, a entrega do prontuário médico a pacientes ou familiares de pessoas submetidas a tratamento nos hospitais públicos e particulares de Pernambuco pode ser respaldada por legislação estadual. Previsto no Projeto de Lei nº 31/2011, em tramitação na Assembleia Legislativa, o texto reforça o direito às informações. A matéria, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), foi debatida, ontem pela manhã, em audiência pública conjunta das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), e de Saúde e Assistência Social.

Primeiro a se pronunciar, Régis frisou serem "bem-vindas" sugestões para aprimorar o texto. Contudo, defendeu a necessidade de aprovar a proposição, pois como exemplificou, muitos são vítimas de erros médicos e sequer to-



DIVERGÊNCIAS - Texto, de autoria do deputado Izaías Régis, dividiu opiniões

mam conhecimento. "O prontuário é a prova do que foi ministrado ao doente, enquanto esteve internado", argumentou, citando caso registrado em Garanhuns, em que uma pessoa com crise de asma faleceu, após ser medicada com diclofenaco. O anti-inflamatório não-esteróide é contraindicado a pacientes com esse perfil que tenham ingerido ácido acetilsalicílico.

O secretário-geral do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), Luiz Domingues, lembrou estar previsto, no Código de Ética Médica, o direito à solicitação do prontuário. Domingues considerou, entretanto, não ser possível, nem prudente, a entrega imediata do relatório, como sugere a proposição. Segundo informou, o documento passa

por várias etapas administrativas e, por isso, faz-se necessário um espaço de tempo de, no mínimo, uma semana para a liberação. "Se for negada a entrega, basta registrar denúncia no Cremepe que resolvemos", acrescentou.

Contrário à matéria, o presidente do Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisas e Análises Clíni-

cas do Estado de Pernambuco (SINDHOSPE), Márcio Quintas, classificou a medida como "inoportuna". "Existem prontuários cuja extensão chega a cem páginas e isso geraria custo excedente", criticou. O professor da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco e pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz Adriano Sampaio entendeu ser "inaceitável" a análise de que a concessão dos prontuários representaria gasto às unidades de saúde. "Precisamos defender mais o usuário e menos os doutores."

Para o deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR), que presidiu a CCLJ, o debate do mérito do projeto de lei "é bastante louvável". "Porém, como médico, sou mais favorável à entrega de um resumo de alta que do prontuário", enfatizou. A presidente da Comissão de Saúde, deputada Isabel Cristina (PT), enalte-

ceu a discussão. "O encontro contribuiu muito para que os dois colegiados possam apreciar melhor a matéria", ponderou.

Ainda participaram a fundadora da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde (Aduseps), Renê Patriota; a defensora pública Cristina Sakaki; representantes do Hospital Jayme da Fonte; da Associação Médica de Pernambuco; da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde; do Conselho Regional de Enfermagem e demais parlamentares.

REUNIÃO ORDINÁRIA - Antes da audiência pública, os integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça concederam parecer favorável a sete proposições. Dentre elas, o Projeto de Lei nº 110/2011, de autoria do deputado Edson Vieira (PSDB), instituindo o Dia Estadual de Combate ao Crack.

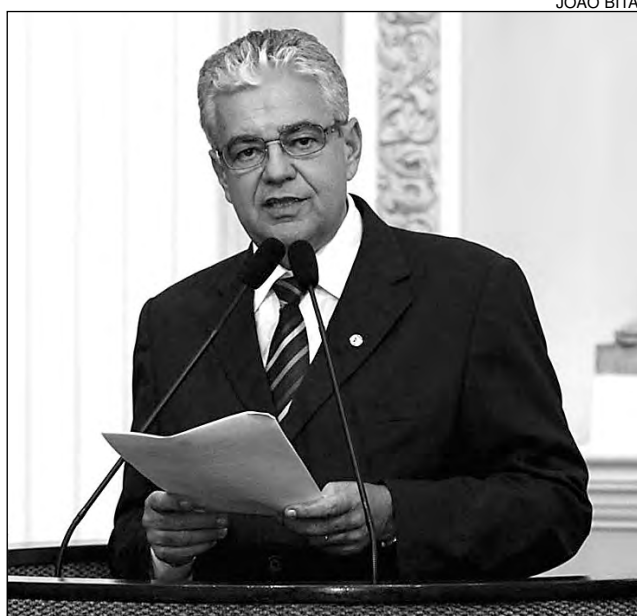
Jardim Frágoso

Escola reivindica estrutura mínima para funcionar

Carta redigida por representantes da Escola Professor Paulo Freire, situada no bairro de Jardim Frágoso, Olinda, ganhou atenção, ontem, no discurso do deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar relatou algumas partes do texto, descrevendo as reais condições de trabalho dos funcionários e a insatisfação dos alunos.

"A unidade de ensino funciona sem bancas, patrulha escolar, ventiladores nem água. Os muros foram derrubados pelas chuvas. Nossos alunos estão brigando por bancas quebradas que garantam, ao menos, o direito de sentarem", reproduziu o líder da Oposição.

Criado há mais de uma década, o colégio contabiliza três turnos com Ensinos



CARTA - Moraes leu trechos durante reunião plenária

Fundamental e Médio, que, na opinião de Moraes, "talvez funcione apenas devido à carência da comunidade".

O documento será encaminhado à Secretaria de Educação para as devidas providências.

Copa e Olimpíadas

Indicação sugere ao Executivo projeto de apoio ao esporte

A importância de criar mecanismos de incentivo ao esporte de Pernambuco esteve em destaque no pronunciamento do deputado Claudiano Martins Filho (PSDB). Na tarde de ontem, o parlamentar afirmou que vários Estados adotaram a iniciativa, a exemplo da Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro, além do Distrito Federal.

Claudiano Filho apresentou uma indicação sugerindo ao governador Eduardo Campos (PSB) que envie um projeto de lei para apreciação na Casa Joaquim Nabuco. O texto deve tratar de incentivos fiscais, a fim de estimular instituições a patrocinar projetos e eventos esportivos no Estado. "Além disso, também apresento um requerimento para realizar uma audiência pública, na Comissão de Esporte e Lazer do Poder Legislativo, a

fim de discutir a melhor forma de viabilizar a proposta", destacou.

Na opinião do tucano, a iniciativa é pertinente, pois se vivencia um momento especial. Pernambuco é uma das sedes da Copa do Mundo de 2014 e, em 2016, haverá as Olimpíadas, no

Rio de Janeiro. "É fundamental que Pernambuco esteja preparado para sediar a Copa e participar das Olimpíadas. Para isso, é necessário formar novos atletas, além de incentivar os jovens a se manter distante da marginalidade", observou.



ENCONTRO - Claudiano Filho também quer abordar tema

Ato

ATO Nº 411/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 362116/2011, do Deputado Eriberto Medeiros,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 363/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 1º de abril do corrente ano, no que diz respeito à nomeação de **JORGE TRAJANO DA SILVA**.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 412/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: exonerar **EVANDRO ROSAS RIBEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-o para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 92% (noventa e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 413/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 53/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: exonerar **FRANCISCO BATISTA SOUZA FILHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de 38% (trinta e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 414/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 54/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: exonerar **ELIANE VILA NOVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Paulo Maciel, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



ATO Nº 415/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 55 e 57/2011, da Deputada Teresa Leitão,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JOSÉ FERNANDO GODOFREDO LUCKWU	Assessor Especial/PL-ASC	48,85%
JOÃO VICTOR QUEIROZ DO NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC	48,85%

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 416/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2011, do Deputado Júlio Cavalcanti,

RESOLVE: nomear **JOSÉ MARCONI CERQUEIRA SANTOS**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 21,90% (vinte e um vírgula noventa por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 417/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2011, do Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: nomear **FERNANDA VITÓRIO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22% (vinte e dois por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 418/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 49/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: nomear **ANA AMÉLIA DE BRITO BANDEIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 13 de abril de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 188/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti que institui no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia de Conscientização da Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 189/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com informações sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs nos sanitários de uso público do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2011

Discussão Única da Indicação n° 629/2011
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Presidente da Oi Telemar visando a instalação um telefone público, no Povoado de Pitombeira, na Cidade de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 630/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de viabilizarem a construção de uma barragem no Engenho Pereira, localizado no Município de Moreno, para contenção de enchentes do Rio Jaboatão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 631/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido verificar o efetivo funcionamento da caixa d'Água, localizada no bairro João Paulo II, na cidade Moreno, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 632/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de implantarem rede de distribuição d'água, no loteamento Cidade Jardim em Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 633/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de implantarem rede de distribuição d'água, na parte alta do Engenho Barbalho, em Barbalho, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 634/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando a implantação e ampliação da rede de distribuição d'água, no Alto Boa Esperança e no Engenho Novo, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 635/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA, no sentido de ampliar a captação de água para o bairro de Jussaral, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 636/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de ampliar o sistema de abastecimento para as praias de Calhetas, Nazaré e Suape, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 637/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de aumentar a pressão do abastecimento na comunidade de Madre Iva na Cohab, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 638/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA objetivando a implantação e ampliação da rede de distribuição d'água, na Vila Esperança e loteamento Newton Carneiro, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 639/2011
Autor: Dep. Daniel Coelho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado objetivando a reforma na quadra de esportes da Escola Barros Carvalho, situada à Rua Honório Correia, no bairro do Cordeiro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 640/2011
Autor: Dep. Oscar Paes Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Diretor Presidente do HEMOPE no sentido de dar continuidade ao Bazar do Hemo-Criança, que é realizado nas dependência do HEMOPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 256/2011
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Congratulações com o Governador de Pernambuco Eduardo CAMPOS, pela brilhante iniciativa de construção do '*Porto Novo*', complexo de entretenimento, cultura, turismo e lazer no Bairro do Recife, na capital pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 257/2011
Autor: Dep. Leonardo Dias

Voto de Aplausos ao Diretor e a equipe do Hospital Univer-sitário Osvaldo Cruz em Santo Amaro-Recife, na pessoa do Dr. Ailton Bezerra de Melo pelos relevantes serviços prestado aquele hospital e a sociedade pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2011

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDENCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

AOS 11 (ONZE) DIAS DO M S DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, IZAÍAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL FERREIRA, MARY GOUVEIA, RAMOS, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS E RAQUEL LYRA, AUSENTES OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RAMOS E MARY GOUVEIA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTA QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE SOLICITA À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICÍPIO DE CARPINA E A PRISÃO DE ASSALTANTES A COMERCIANTES APÓS ESTES REALIZARAM SAQUES EM BANCOS NO DIA OITO DO CORRENTE. O SENHOR PRESIDENTE CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, DESTACANDO A EXPERIÊNCIA DO PARLAMENTAR COMO DELEGADO DE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **CIRO COELHO (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAÍAS RÉGIS (PTB), OSCAR PAES BARRETO (PT) LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC)**, para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **13 de abril de 2011, no Plenarinho II, 5º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias, de Resolução e Complementares:

- I. Projeto de Lei Ordinária n° 122/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do Estado de Pernambuco, informando as promoções e dá outras providências.);
- II. Projeto de Lei Ordinária n° 123/2011**, de autoria do Deputado Leonardo Dias (Ementa: Obriga as empresas de planos de saúde a autorizar todos os exames, que exijam análise prévia, em um prazo máximo de 24 horas, quando o paciente for idoso.);
- III. Projeto de Lei Ordinária n° 125/2011**, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Institui o Estatuto Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa e dá outras providências.);
- IV. Projeto de Lei Ordinária n° 126/2011**, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Concede isenção de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais às igrejas e templos de qualquer culto.);
- V. Projeto de Lei Ordinária n° 127/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei n° 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.);
- VI. Projeto de Lei Ordinária n° 129/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a composição da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
- VII. Projeto de Lei Ordinária n° 135/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a presença de Nutricionistas nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, no Estado de Pernambuco.);
- VIII. Projeto de Lei Ordinária n° 137/2011**, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Ficam as instituições da rede pública de ensino estadual do Estado de Pernambuco, obrigadas a fornecer merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos Tipo 1 (Infanto Juvenil), hipoglicêmicos e celíacos.);
- IX. Projeto de Lei Ordinária n° 138/2011**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Proíbe a cobrança das tarifas referentes ao envio de mensagens para celular pelas prestadoras de serviços de telefonia móvel no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
- X. Projeto de Lei Ordinária n° 139/2011**, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carros de compras em supermercados, hipermercados e congêneres localizados em Pernambuco, como também informações ao consumidor do período de realização do serviço e dá outras providências.);
- XI. Projeto de Lei Ordinária n° 142/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Proíbe a cobrança por prova de segunda chamada, finais ou equivalentes pelos estabelecimentos de ensino no estado de Pernambuco e dá outras providências.);
- XII. Projeto de Lei Ordinária n° 143/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Institui a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino localizados em municípios diversos de seus domicílios no estado de Pernambuco e dá outras providências.);
- XIII. Projeto de Lei Ordinária n° 144/2011**, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Dispõe sobre a destinação de produtos apreendidos pelas autoridades do Estado.);
- XIV. Projeto de Lei Ordinária n° 145/2011**, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Estabelece regras para a interrupção de fornecimento de serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, motivada por falta de pagamento.);
- XV. Projeto de Lei Ordinária n° 146/2011**, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Torna dispensável a exigência, pela administração pública estadual, direta, indireta e suas fundações, de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e dá outras providências.);
- XVI. Projeto de Lei Ordinária n° 149/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Proíbe a venda de seringas descartáveis por parte das farmácias, drogarias, supermercados, clínicas e hospitais do estado de Pernambuco.);
- XVII. Projeto de Lei Ordinária n° 150/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que especifica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
- XVIII. Projeto de Lei Ordinária n° 151/2011**, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade "Ação Social Paróquia Palmares");
- XIX. Projeto de Lei Ordinária n° 152/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei n° 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ICD.).

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias, de Resolução e Complementares/Substitutivos, Emendas e Subemendas:

- I. Projeto de Lei Ordinária n° 60/2011**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes Relator: **Deputado Maviael Cavalcanti** (Ementa: Estabelece obrigatoriedade às empresas que prestam serviço ao estado, responsáveis pela construção, recapeamento e tapaburacos das rodovias estaduais, a fixação de placas indicativas, durante toda a garantia da obra, com o nome do responsável técnico e o respectivo telefone da empresa, para o caso de reclamações dos cidadãos.);
- II. Projeto de Lei Complementar n° 63/2011**, de autoria do Poder Judiciário – Relator: **Deputado Clodoaldo Magalhães** (Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual n° 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, e dispõe, em especial, sobre a regionalização das varas de execuções penais, em decorrência da instalação do Complexo Prisional de Itaquianga, criando varas, cargos e funções gratificadas indispensáveis à sua implantação e regular funcionamento; e dá outras providências);
- III. Projeto de Lei Ordinária n° 127/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei n° 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco.);

Recife, 12 de abril de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira (PC do B), Aluísio Lessa (do PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PV), titulares, e os deputados Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR), Odacy Amorim (PSB) e Oscar Barreto (PT) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado técnico, a ser realizada às **11:30h (onze horas e trinta minutos) do dia 13 de abril de 2011 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISCUSSÃO:

a) Substitutivo n° 01/2011, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n° 55/2011, de autoria do Dep. Daniel Coelho (Ementa: Institui o dia de libertação de animais silvestres do cativeiro doméstico no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

Recife, 12 de abril de 2011.

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

POLÍCIA E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE PARABENIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE PELO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA E NOVE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ANUNCIA A REALIZAÇÃO NO DIA TREZE DO CORRENTE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL DESTA CASA SOBRE A PROIBIÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS. O SENHOR PRESIDENTE SUGERE À COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL QUE CONVIDE O SENHOR EX-DEPUTADO BRINGEL À AUDIÊNCIA POR SER EX-PRESIDENTE DA COMISSÃO E TER CONTRIBUIÇÕES A DAR À QUESTÃO DOS ANIMAIS SOLTOS NAS ESTRADAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE LAMENTA O ASSASSINATO DO SENHOR GERALDO DE ANDRADE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, NO AGRESTE. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS RELATA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO TODOS POR PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. O DEPUTADO DANIEL COELHO DEFENDE A INDEPENDÊNCIA DO PARTIDO VERDE – PV – E DECLARA APOIO ÀS CRÍTICAS FEITAS À LEGENDA PELA SENHORA EX-SENADORA MARINA SILVA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2011 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2011; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2011, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2011, E O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2011; E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 611/2011 A 622/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 245/2011 A 247/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 629/2011 A 640/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 256/2011 E 257/2011, DEFERE OS REQUERIMENTOS NºS 258/2011 A 262/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E TERCEIRA À QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 156/2011 A 161/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RODOVIA VALDEMAR BEZERRA DE ALMEIDA A PE-130, NO TRECHO DE TAQUARITINGA DO NORTE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR - 104. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUATRO PROPOSIÇÕES: DA PRIMEIRA A QUARTA, PROJETOS DE LEI QUE CRIA O MUNICÍPIO DE APOTI, DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; QUE CRIA O MUNICÍPIO DE LAJE GRANDE, DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE CATENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; QUE CRIA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A QUARTA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, PELA BRILHANTE INICIATIVA DE CONSTRUÇÃO DO 'PORTO NOVO', COMPLEXO DE ENTRETENIMENTO, CULTURA, TURISMO E LAZER NO BAIRRO DO RECIFE, NA CAPITAL PERNAMBUCANA. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE CRIA O MUNICÍPIO DE PONTE DOS CARVALHOS, DESMEMBRANDO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A SEGUNDA, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DA OI TELEMAR, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO UM TELEFONE PÚBLICO NO POVOADO DE PITOMBEIRA, NA CIDADE DE LIMOEIRO. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, DEZ PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE CURSOS LIVRES E ENSINO PROFISSIONALIZANTE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO ENGENHO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE MORENO; DA TERCEIRA A DÉCIMA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO VERIFICAREM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA, LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NA CIDADE DE MORENO; IMPLANTAREM REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA, NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM EM PONTE DOS CARVALHOS; NA PARTE ALTA DO ENGENHO BARBALHO, EM BARBALHO; IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA, NO ALTO BOA ESPERANÇA E NO ENGENHO NOVO; NA VILA ESPERANÇA E LOTEAMENTO NEWTON CARNEIRO; AMPLIAREM A CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BAIRRO DE JUSSARAL; AMPLIAREM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO PARA AS PRAIAS DE CALHETAS, NAZARÉ E SUAPE; AUMENTAREM A PRESSÃO DO ABASTECIMENTO NA COMUNIDADE DE MADRE IVA NA COHAB, ESSES NA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, APELO AOS SENHORES GOVERNADO

DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA BARROS CARVALHO, LOCALIZADA NO CORDEIRO, NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO OSCAR PAES BARRETO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E AO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DA CONTINUIDADE DO BAZAR DO HEMOCRIANÇA, QUE É REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO HEMOPE. PELO DEPUTADO LEONARDO DIAS, VOTO DE APLAUSO AO DIRETOR E EQUIPE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSVALDO CRUZ, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AQUELE HOSPITAL E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, REQUERIMENTO DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 117, DE SUA AUTORIA. PELO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, REQUERIMENTOS DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 1489 E DO PROJETO DE LEI Nº 112. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, REQUERIMENTOS DE QUE SEJA TRAMITADOS EM REGIME DE URGÊNCIA OS PROJETOS DE LEI NºS 49 E 63. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 175 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 35.

PARECER Nº 176 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 25.

A Imprimir.

PARECER Nº 177 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 50.

A Imprimir.

PARECER Nº 178 - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário o Projeto de Resolução nº 162, que Concede licença em caráter cultural ao Deputado Raimundo Pimentel, no período de 08 a 16 de abril de 2011.

A Imprimir.

PARECER Nº 179 - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário o Projeto de Resolução nº 163, que Concede licença em caráter cultural ao Deputado Edson Vieira, no período de 08 a 16 de abril de 2011.

A Imprimir.

PARECER Nº 180 E 181 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 49 e 63, respectivamente.

PARECER Nº 182 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 107.

A Imprimir.

PARECER Nº 183 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 109.

A Imprimir.

PARECER Nº 184 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 110.

A Imprimir.

PARECER Nº 185 E 186 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 127 e 134, respectivamente.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 229 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO dando ciência a essa Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.396 de 11 de abril de 2011.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 14 - DO LÍDER DO GOVERNO indicando o

Deputado Eriberto Medeiros para substituí-lo na Comissão Especial de Reforma Política.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 349 - DO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 351/2011 de autoria do Deputado Edson Vieira.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Ofício

OFÍCIO Nº 229/2011 – GG/PE

Recife, 11 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para dar ciência a essa Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.396, de 11 de abril de 2011, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), aberto com fundamento no §3º do art. 128 da Constituição Estadual, no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, tendo em vista os Decretos Estaduais nº 35.191 de 21 de junho de 2010 e nº 35.312, de 15 de julho de 2010, que declaram "Situação de Emergência" e os Decretos nº 35.192, de 21 de junho de 2010 e alteração, e nº 35.231, de 27 de junho de 2010, que declaram "Estado de Calamidade Pública", prorrogados pelos Decretos nº 35.579, de 15 de setembro de 2010 e nº 36.071, de 30 de dezembro de 2010 – em áreas de municípios do Estado de Pernambuco, indicados naqueles instrumentos.

O crédito extraordinário em apreço será aplicado, no Plano Plurianual 2008/2011 e na Lei Orçamentária de 2011, no Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, criado pelo Decreto nº 35.254, de 1º de julho de 2010, que visa à implementação de medidas destinadas à restauração da normalidade em municípios declarados em situação de emergência ou de calamidade pública e à reconstrução de áreas afetadas.

Especificamente, os recursos do crédito extraordinário serão destinados à realização de despesas com aquisição de medicamentos e outros materiais médicos, a serem utilizados no âmbito da Operação Reconstrução.

Cumpra esclarecer que os recursos necessários à cobertura das despesas previstas no referenciado crédito extraordinário, conforme demonstrativo constante do seu Anexo II provém da anulação, em igual importância, de dotação orçamentária disponível.

Por oportuno, informo que os recursos do crédito extraordinário em apreço serão aplicados pela Secretaria de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, nos fins acima referidos.

Na oportunidade, faço anexar ao presente expediente cópia do Decreto nº 36.396, de 11 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 70, de 12/04/2011.

Reitero, por este intermédio, a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, a expressão da minha estima e alta consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 180/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 49/2011
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhado à esta Assembléia Legislativa por meio do Ofício nº 144/2011 – GP.

É imperioso destacar que a presente proposição tem por objetivos:

- transformar 39 (trinta e nove) cargos de provimento em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, em 39 (trinta e nove) cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desembargador, símbolo PJC-V, para os gabinetes dos desembargadores, com remuneração, requisitos de investidura e atribuições discriminados no Anexo I;
 - extinguir os 20 (vinte) cargos remanescentes de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, não transformados em cargos de Secretário Adjunto de Desembargador, nos termos do art. 1º;
 - criar 60 (sessenta) Funções Gratificadas de Motorista, sigla FGM, destinadas aos condutores de veículos oficiais de representação e de transporte institucional.
- Ademais, saliente-se que as informações sobre remuneração/valor, atribuições e requisitos de investidura previstos para os cargos em referência encontram-se discriminados nos Anexos I e II do projeto de lei em análise.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do art. 96, II, "b", da Constituição Federal e do art. 48, V, "c" da Constituição Estadual, *in verbis*:

"Art. 96. *Compete privativamente:*

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais interiores, onde houver;"

"Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;"

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta lei, anexados à proposição, deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Sívlio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

.....

d) alteração da organização e da divisão judiciárias;”

“Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e a extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;

.....

e) a alteração da organização e da divisão judiciária;”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta lei, anexados à proposição, deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 63/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 63/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Eriberto Moraes, Sívlio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 182/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 107/2011

Autor: Deputado Claudiano Martins Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE ITAÍBA COMO A “CAPITAL DO LEITE”. MATÉRIA INSERTA NA COMPET N CIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 107/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que visa declarar o Município de Itaíba como a “Capital do Leite”. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros,

nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

Substitutivo n° 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária 107/2011

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 107/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 107/2001 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Confere ao Município de Itaíba o título de “Capital Estadual do Leite”.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Itaíba o título de “Capital Estadual do Leite”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 107/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, nos termos do substitutivo acima proposto.

Sívlio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 107/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.
Relator : Sívlio Costa Filho.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Sívlio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 183/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 109/2011

Autor: Deputado Edson Vieira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE “CAPITAL DA CONFECÇÃO” NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPET N CIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDA-

ÇÃO DA PROPOSIÇÃO. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 109/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, que visa declarar o Município de Santa Cruz do Capibaribe “Capital da Confecção” no Estado de Pernambuco. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

Substitutivo n° 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária 109/2011

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 109/2001 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Confere ao Município de Santa Cruz do Capibaribe o título de “Capital Estadual da Confecção”.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Santa Cruz do Capibaribe o título de “Capital Estadual da Confecção”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, nos termos do substitutivo acima proposto.

Daniel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.
Relator : Daniel Coelho.
Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Eriberto Moraes, Sívlio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 181/2011

Projeto de Lei Complementar nº 63/2011

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 – CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO –, E DISPÕE, EM ESPECIAL, SOBRE A REGIONALIZAÇÃO DAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, “B” E “D”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “C” E “E” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXIST N CIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 63/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhado à esta Assembléia Legislativa por meio do Ofício nº 168/ 2011 – GP.

Ressalte-se que um novo ofício – nº 194/2011 – GP – foi encaminhado, tendo em vista corrigir certos erros materiais contidos no primeiro ofício encaminhado.

É imperioso destacar que a presente proposição tem por objetivo a criação de novas Varas de Execuções Penais, assim alterando a Organização Judiciária do Estado. Tal medida foi proposta por duas importantes razões: primeiro, é necessária a criação de novas varas, afim de que as metas estabelecidas pelo CNJ sejam alcançadas, já que a demanda atual é maior que o número de varas existentes, gerando um sobrecarregamento destas; segundo, a regionalização das Varas de Execuções Penais assume peculiar importância, haja vista que a proibição da permanência de presos condenados nas cadeias públicas municipais.

Ademais, saliente-se que as informações sobre remuneração/valor, atribuições e requisitos de investidura previstos para os cargos em referência se encontram discriminados nos Anexos do projeto de lei em análise. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a alterar a Organização Judiciária do Estado e criar e extinguir cargos e fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, nos termos do art. 96, II, “b” e “d”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” e “e”, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem

Parecer N° 184/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 110/2011
Autoria: Deputado Edson Vieira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “*DIA DE COMBATE AO CRACK*”. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 110/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “*Dia de Combate ao Crack*”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“*Art. 25.*

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária 110/2011

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 110/2001 passa a ter a seguinte redação:

“**Ementa:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “*Dia de Combate ao Crack*”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual de Combate ao Crack”, a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º O Governo do Estado, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para realizar eventos de combate ao crack, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas..

Art. 3º O “Dia de Combate ao Crack” não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2011, de autoria

do Deputado Edson Vieira, nos termos do substitutivo acima proposto.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Eriberto Moraes, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 185/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 127/2011

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 13.179, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS, CINTOS E BOLSAS ESPORTIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 127/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 022/2011, de 30 de março de 2011.

A proposição em análise objetiva introduzir modificações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco. As alterações propostas podem ser assim sintetizadas:

a) ampliação do Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco, cujos incentivos anteriormente se aplicavam apenas aos estabelecimentos industriais, prevendo que, a partir de 1º de outubro de 2010, tais incentivos se aplicam também ao estabelecimento comercial atacadista, quando localizado em municípios da Mesorregião do Sertão Pernambucano e da Mesorregião do São Francisco Pernambucano;

b) realização de ajustes na sistemática do referido Programa, relativamente aos estabelecimentos industriais, que consistem basicamente em:

b.1) possibilitar a utilização de crédito presumido do ICMS no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo devedor do imposto, em substituição aos atuais 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento), desde que o referido estabelecimento esteja localizado na Região Metropolitana do Recife – RMR e disponibilize acima de 500 (quinhentas) vagas de emprego direto, no prazo de até 03 (três) anos do início da fruição do incentivo, sendo pelo menos 200 (duzentas) oferecidas ainda no primeiro ano do incentivo;

b.2) conceder diferimento do recolhimento do ICMS na importação de insumos e matérias-primas para utilização no processo produtivo do importador;

b.3) incluir a fabricação de carteiras no rol dos produtos contemplados com os benefícios, como também a atividade de beneficiamento dos produtos que compõem a sistemática;

b.4) fixar o prazo de 12 (doze) anos de incentivo para os estabelecimentos industriais que se credenciarem no

Programa, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período, nos termos fixados em decreto do Poder Executivo.

c) retirada do termo final de vigência dos incentivos do Programa que estava previsto para 31 de dezembro de 2018.

d) para os estabelecimentos comerciais atacadistas, localizados em municípios da Mesorregião do Sertão Pernambucano e da Mesorregião do São Francisco Pernambucano, o benefício consistirá na concessão de crédito presumido equivalente a até 90% (noventa por cento) do saldo devedor do ICMS relativo apenas às saídas interestaduais.

Consoante explicitado na justificativa, a medida visa estimular a transformação da região em um grande pólo distribuidor de calçados para o Norte-Nordeste, proporcionando, com a atração de novos investimentos para esse segmento, forte impacto, tanto do ponto de vista econômico quanto do social, na economia deste Estado, com geração de emprego e renda.

Importante destacar, ainda, que, segundo a Mensagem Governamental, “(...) a concessão de incentivos fiscais na área do ICMS não implicará perdas de arrecadação do mencionado imposto, tendo em vista que envolve novos investimentos, os quais, na realidade, deverão contribuir para o aumento da arrecadação do ICMS. A referida sistemática não afetará, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)”.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserida na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno. Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 127/2011, de autoria do Governador do Estado.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 127/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Eriberto Moraes, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 186/2011

Projeto de Resolução nº 134/2011

Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO GEÓLOGO ALARICO ANTÔNIO FROTA MONT’ALVERNE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 134/2011, de autoria do Deputado Antônio Moares, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a Alarico Antônio Frota Mont’Alverne.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arriada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: “*reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco*”.

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados prestado ao Estado de Pernambuco, ressaltando a criação do Colégio Equipe, umas das instituições de ensino mais respeitadas do Estado.

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 134/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Eriberto Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 134/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de abril de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.

Relator : Eriberto Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Eriberto Moraes, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 187/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 21/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com informações sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs, nos sanitários de uso público do estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de cartazes educativos nos sanitários de uso público, em local de fácil visualização e leitura, contendo informações básicas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs, bem como sobre as formas de evitá-las.

Parágrafo único. Consideram-se, para efeito desta Lei, sanitários de uso público aqueles colocados à disposição da população em prédios públicos, estabelecimentos comerciais e eventos públicos ou privados.

Art. 2º Os cartazes de que trata o *caput* serão afixados no espaço interno dos sanitários e deverão conter número telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para atendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução, principalmente no que tange ao conteúdo a ser informado à população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Ramos
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 12 de abril de 2011.**

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

**Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho,
Everaldo Cabral, Manoel Santos, Ramos.**

Parecer N° 188/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 44/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia de Conscientização da Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil.

Art. 1º Institui, no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia de Conscientização da Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização da Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil não será feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Ramos
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 12 de abril de 2011.**

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ramos.

**Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho,
Everaldo Cabral, Manoel Santos, Ramos.**

Pareceres da Mesa Diretora

Parecer N° 178/2011

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício RP nº 26/2011, do Deputado **Raimundo Pimentel**, no qual solicita licença, no período de 08 a 16 de abril de 2011, quando estará viajando à Santander – Espanha, para participar do 9º Seminário Binacional de Gestão Pública, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 162/2011

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao deputado Raimundo Pimentel.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Raimundo Pimentel, no período de 08 a 16 de abril de 2011, quando estará viajando à Santander – Espanha, para participar do 9º Seminário Binacional de Gestão Pública.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, em 12 de abril de 2011.

MESA DIRETORA:

**Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário**

Parecer N° 179/2011

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 43/2011, do Deputado **Edson Vieira**, no qual solicita licença, no período de 08 a 16 de abril de 2011, quando estará viajando à Santander – Espanha, para participar do 9º Seminário Binacional de Gestão Pública, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 163/2011

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao deputado Edson Vieira.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Edson Vieira, no período de 08 a 16 de abril de 2011, quando estará viajando à Santander – Espanha, para participar do 9º Seminário Binacional de Gestão Pública.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, em 12 de abril de 2011.

MESA DIRETORA:

**Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário**

Indicações

Indicação N° 641/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. **Dr. Danilo Cabral**, DD. Secretário Estadual das Cidades; No sentido de **Construir uma Academia das Cidades na Sede do Município de Buenos Ayres**, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Buenos Ayres Dr. **Gislan de Almeida Alencar**, na Prefeitura Municipal de Buenos, Praça Antônio Gomes Pereira, 09, Buenos Ayres, PE, CEP:55.845-000; ao Vice Prefeito de Buenos Ayres, Dr. **Fernando Emiliano de Farias**, na Praça Antônio Gomes Pereira, 09, Buenos Ayres, PP, CEP:55.845-000; aos Vereadores **Antônio Albino da Silva Filho**, **Francisco de Assis de Souza Bezera**, **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha** e **José Claudio de Holanda Silva**, todos na Câmara Municipal de vereadores de Buenos Ayres, Praça Antônio Gomes de A. Pereira, S/N, Centro, Buenos Ayres, PE, CEP: 55.845-000.

Justificativa

Com uma população de mais de 12.500 habitantes o município de Buenos Ayres, anseia e aguarda a Instalação de uma Academia das Cidades. O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios,

esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços públicos, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2011.

**Aluísio Lessa
Deputado**

Indicação N° 642/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. **Isaltino Nascimento**, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. **Eryka Maria Vasconcelos Luna**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. **Henrique Barros de Lorena**, no sentido de envidar esforços para **Duplicação da Ponte Dr. Severino Pinheiro, em Limoeiro**, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Vereador **João Luís Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva Vasconcelos**, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Profª. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; aos Senhores **José Roberto Eliodoro e Erivaldo Carvalho**, no Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Pirauriá, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epifânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Radialista **Jairo Vasconcelos Ramos**, na **Cultural FM**, no Sítio Ribeiro do Mel, S/n, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Sra. **Maria José Barbosa da Silva**, Vice-Presidenta da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, na Rua Almotacel Luís domingos Carneiro, 85, Lot. Santo Antônio, a sra. **Ursula Maria Barbosa Nunes**, na rua T 16, Cohab Velha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Luís Fernando da Silva Oliveira**, Grupo Sociedade Ativa, na Rua Ginaldo Henrique Sena, 148, Otácio de Lemos, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Sra. Maria Solange de Lira, na Rua 3, N°46, Loteamento Sinhazinha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Otávio Nunes da Rocha**, na Associação comunitária da COHAB e Adjacências, na Rua Onildo Alexandre da Silva, 150, Parque Capibaribe, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Sérgio de lima**, Presidente da Associação de Moradores e Agricultores de Guabirabinha, no Sítio Guabirabinha, S/n, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Ana Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Ailton de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, N°93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. José Dácio da Silva Amorim, na rua 20, N° 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000.

Justificativa

A duplicação da ponte Dr. Severino Pinheiro, em Limoeiro é uma reivindicação antiga da população Limoeirense. A Ponte que liga o Centro ao Bairro José Fernandes, Salsa,

Cidade Alta e ao Hospital Regional, a revolta da população vem com o abandono sofrido pela ponte, remendada com uma ou outra alegoria de tempos em tempos. A discussão gira em torno de um marco da história do povo limoeirense, sobrevivente da maior enchente já registrada no município ocorrida na década de 70. O rio Capibaribe, que corta a cidade, levou uma metade da ponte nessa época e por falta de recursos, o jeito foi improvisar e recuperar apenas o lado sobrevivente.

Já a reforma, que durante gestões mais recentes apenas priorizou a iluminação e corrimões em um dos lados, além de pequenos remendos no asfalto da pista central, não atende o suficiente para a população. As maiores reclamações nesse caso são a altura das varandas, baixas demais para a média de altura de quem transita, o escoamento da água da chuva nas vias para pedestres, que chegam a formas verdadeiras poças de lama, obrigando as pessoas a ir para a pista de veículos, além de buracos de tamanho considerável na área de veículos, que provoca em época de chuva verdadeiros banhos em quem atravessa a ponte. Da parte de trânsito, também é grande o desrespeito de muitos motoqueiros, grande parte moto-taxistas que não esperam o sinal onde é devido, bloqueando a área de entrada de pedestres em ambos os lados.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2011.

**Aluísio Lessa
Deputado**

Indicação N° 643/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação, Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damazio, e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM Antônio Carlos Tavares Lira, no sentido de analisarem e possivelmente, colocarem os integrantes da Guarda Patrimonial de Pernambuco, para trabalharem na segurança das Escolas Públicas existente no Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação, Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, com endereço na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damazio, com endereço na Rua São Geraldo,111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-020; ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Soares Cardoso Carneiro, com endereço na Rua da Aurora, 405, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50040-090; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM Antônio Carlos Tavares Lira, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n – Derby, Recife-PE, CEP: 55.010-900; ao Ilmo. Sr. Diretor de Redação do Jornal do Commercio, Jornalista Ivanildo Sampaio, com endereço na Rua da Fundição, 257, Santo Amaro, Recife-PE, CEP:50040-100; a Ilma. Sra. Diretora de Redação do Diário de Pernambuco, Jornalista Vera Ogando, com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-110 e ao Ilmo. Sr. Editor Geral da Folha de Pernambuco, Dr. Henrique Barbosa, com endereço na Avenida Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50030-000.

Justificativa

Nos últimos tempos, as escolas do Brasil de maneira geral, tem sido alvo das mais cruéis investidas por pessoas da mais alta periculosidade, desde traficantes de drogas aos mais insanos dos psicopatas.

A última tragédia, ocorreu há poucos dias em uma escola pública do Estado do Rio de Janeiro, cuja investida o criminoso assassinou 12 jovens entre 09 e 15 anos de idade, e feriu gravemente outros 12 estudantes na mesma faixa etária.

Realmente, uma chacina sem precedentes na história policial do Brasil, que não só chocou como revoltou mais de 190 milhões de brasileiros.

Isto sem falarmos em diversas outras agressões de menor proporções, as quais vem ocorrendo, inclusive aqui em Pernambuco, onde já houve até assassinato de professores. Entendemos que é preciso que o poder público tome medidas urgentes e eficazes, visando proteger as nossas escolas públicas das investidas de criminosos frios, que na maioria das vezes, tem conseguido facilmente dar expansão ao seu instinto de perversidade, matando jovens inocentes e enlutando e magoando para sempre famílias inteiras.

E, já que é esta a nossa realidade, achamos por bem, formular este apelo as autoridades competentes do nosso Estado, para que analisem com esmero, a possibilidade da guarda patrimonial de Pernambuco, ser convocada para trabalhar na segurança de nossas escolas e consequentemente coibindo as investidas premeditadas dos mais variados tipos de criminosos, sempre colocando em risco a integridade física de estudantes e professores.

Sabemos que um dos grandes problemas da proliferação da violência em nossas escolas, é a facilidade com que os facínoras conseguem penetrar em um ambiente totalmente oposto ao crime.

Esperamos que o nosso apelo, pela importância de seu conteúdo social e educacional, possa lograr êxito junto às autoridades competes do Poder Estadual e ao mesmo tempo esperamos que a presente ideia possa ser disseminada e consequentemente adotada por outros Estados de nossa Federação.

Em razão dos fatos supra descritos é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 644/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damazio; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM Antônio Carlos Tavares Lira e ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Soares Cardoso Carneiro, no sentido de envidarem esforços para coibir a grande escala de assaltos que estão ocorrendo em frente as casas comerciais e as instituições bancárias da cidade de Carpina-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damazio, com endereço na Rua São Geraldo,111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-020; ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Soares Cardoso Carneiro, com endereço na Rua da Aurora, 405, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50040-090 e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel PM Antônio Carlos Tavares Lira, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n – Derby, Recife-PE, CEP: 55010-900; ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Carpina, Empresário Antônio Coelho Muniz Neto, com endereço na Praça São José, nº 95, Carpina-PE, CEP: 55.810-000; aos Exmos. Srs. Vereadores Marta Guerra; Cícero Florestinha; Bila e Charles Meira, com endereço na Praça São José, nº 95, Carpina-PE, CEP: 55.810-000; ao Radialista Francisco Júnior, com endereço na Rádio Carpina FM, na Avenida Francisco Viana, nº 1750, Carpina - PE, CEP: 55816-270; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Jornal a Voz do Planalto, Jornalista Ramos Silva, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 167, Centro, Carpina-PE, CEP: 55.819-110 e aos Radialistas André Luiz e Laureano Silva, na Rádio Alternativa FM, com endereço na Rua Nunes Machado, 151 – São José, Carpina-PE, CEP: 55.800-000.

Justificativa

A cidade de Carpina, localizada na região da Mata Norte de Pernambuco é uma cidade de porte médio e talvez a mais importante de toda aquela região.

Além de cidade polo, possui um grande comércio bem como um número satisfatório de instituições bancárias. Entretanto, a população daquela localidade vem se sentindo amedrontada e acuada com a frequente onda de atos praticados por meliantes tanto nas portas dos bancos quanto nas dos estabelecimentos comerciais.

Como se não bastasse, os criminosos adultos e adolescentes infratores, fazem suas investidas em plena luz do dia contra os incautos: pessoas distraídas, mulheres e idosos.

Hoje, a grande realidade na cidade de Carpina é a de uma comunidade assombrada com a prática de assaltos e outros tipos de crimes, inclusive prejudicando o trabalho das pessoas e consequentemente o volume de produção daquele Município.

Entendemos que terá que haver uma intervenção urgente e enérgica naquela cidade, por parte das autoridades públicas que possam coibir prática tão perniciosa e prejudicial a todos os carpinenses.

Diante dessa constrangedora realidade, deixo aqui o nosso apelo no sentido de que as autoridades estaduais competentes, tomem o mais rápido possível às medidas necessárias.

Em razão dos fatos supra mencionados é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 645/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho, Ministro da Integração Nacional, e ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Aciolly Campos, Governador de Pernambuco, no sentido de que seja efetuada a ampliação da Barragem do Poço da Onça, no Distrito de Rajada, zona rural de Petrolina.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928; ao Exmo. Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho, Ministro da Integração Nacional, com endereço na Eplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-901, Brasília, DF.

Justificativa

A Barragem do Poço da Onça possui uma capacidade de 1.200m3. Está localizada na zona rural de Petrolina, no distrito de Rajada, onde há um considerável número de habitantes, os quais dependem desse importante reservatório hídrico para abastecimento de cisternas de placas das comunidades adjacentes, bem como para dessedentação dos animais.

Com a execução dos serviços de ampliação da barragem, a população poderá contar com um volume bem maior do precioso líquido, tão necessário à sobrevivência e manutenção dos agricultores familiares daquela área sertaneja.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 646/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Cultura, Fernando Duarte, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Alberto Feitosa, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Empetur, André Correia, para que seja CRIADO O PÓLO DE SÃO JOÃO DA CIDADE DE FLORESTA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Ilma. Sr. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Pça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56000-400; à Câmara de Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Pça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56000-4000.

Justificativa

Há dezenas de anos o município de Floresta desponta como o município pólo da microrregião do Sertão de Itaparica. Pelo seu comércio atacadista e varejista, por ser o maior arrecadador de ICMS, por sua estatura de maior produtor de carpino e ovino do Estado, por sua história de luta, e de berço de grandes personalidades das artes, da política, dos diversos profissionais que emprestaram competência a serviço do povo pernambucano.

Em Floresta se realizam as maiores festas de pegas-de-boi do estado, e é forte a presença do ritmo dançado por todos, na zona rural e urbana: o forró.

Essa tradição do homem do campo, do vaqueiro do cangaço, das práticas mais rústicas, enriquecem a cultura do povo florestano, sendo marca registrada na região. Outra marca conhecida é a alegria das pessoas que por ali vivem. Conhecida por ter a melhor carne do bode da região, atrai inúmeros turistas do estado e dos estados vizinho, já que se encontra a pouco mais de 100 quilômetros do estado da Bahia, mais também a pouco mais de cem quilômetros do estado da Paraíba.

Além disso, impossível não se encantar com as belezas daquela cidade. Lá vislumbra-se os antigos casarios de estilo sarraceno, os centenários tamarindos, as ruas do centro largas, com suas praças de inegável beleza. Além disso, a beleza da Serra Negra, do Riacho do Navio, do Pajeú, traz encanto aos olhos.

A festa de São João é o grande momento aguardado pelos florestanos, que aproveitam para confraternizar e brincar ao som emocionante da sanfona. O São João de Floresta foi cantado em verso e prosa pelo rei Luiz Gonzaga, que narra as brincadeiras e os costumes daquela região. O que torna ainda mais especial a semana festiva de junho, é o fato de Floresta completar aniversário de sua emancipação no dia 20 de junho, o que dá a cidade ares de enorme felicidade.

Por toda a força cultural, por sua beleza, pela tradição inegável do São João de Floresta, apela ao ilustre Governador, bem como às autoridades competentes, a presente indicação, que ora se submete ao plenário desta Casa Legislativa, a fim de que seja escolhido como pólo estadual do São João na microrregião de Itaparica o município de Floresta.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 647/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Fontes Hereda, para que SEJA INSTALADA UMAAG NCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000.

Justificativa

O Município de Floresta é o eixo central de toda região do Sertão do Itaparica, que engloba 7 municípios, estando o mesmo próximo às demais cidades dessa região. Ocorre que em Floresta não há agência da CEF, levando todos os seus cidadãos, bem como os das cidades vizinhas, a se deslocarem até Serra Talhada, que fica a quase 100 km de distância, acarretando numa viagem de 200 km, considerando o retorno, para efetuar uma transação bancária.

Tal fato vem acarretando inúmeros transtornos, haja vista o custo com o deslocamento, o risco de vida de uma viagem longa, o desgaste físico do percurso e a perda de tempo para resolver um problema tão simples quanto um atendimento bancário.

Não obstante, cumpre destacar que a agência de Serra Talhada está saturada, não dispondo de estrutura física operacional para atender toda a região, haja vista que aquela agência sempre está lotada.

Por fim, ressaltamos que a instalação de uma agência da CEF, que é uma empresa pública a qual tem o dever de servir a sociedade, encorajará inúmeras pessoas a saírem do comercio informal, abrindo suas contas e regularizando seus dados perante os órggãos públicos, bem como trará emprego e renda para a região, visto que os cidadãos, em razão da facilidade, passarão a utilizar os serviços de crédito, em especial o de habitação, tão largamente oferecidos por esta instituição bancária.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 648/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, para que seja realizada a REFORMA NO AÇUDE DA “FAZENDA RANCHO DOS HOMENS”, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Avenida Coronel Caribé, 266, CEP 56440-000; à Câmara de Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho - Avenida Coronel Caribé, 755, CEP 56440-000; e ao Exmo. Sr. Vereador de Belém de São Francisco, Josélito Nogueira do Nascimento - Avenida Coronel Caribé, 755, CEP 56440-000.

Justificativa

O açude da fazenda acima referido foi construído no ano de 2001, através do IPA, e, devido a quantidade de chuvas no ano de 2004, teve seu sangradouro danificado, impossibilitando o armazenamento. O açude é de crucial importância para a área, necessário para a agricultura, para os habitantes e para a economia da região. Na referida fazenda moram várias famílias que têm como principal atividade a agricultura de subsistência, sendo a manutenção do açude imprescindível para o bem-estar dos moradores, que contam com a reforma e com o apoio do governo.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 649/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Isaltino Nascimento, e à Ilma. Sra. Diretora Presidente do DER-PE, Erika Luna, para que SEJA ASFALTADA A RODOVIA PE-340, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BETÂNIA À PE-360.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Exma. Sra. Prefeita de Betânia, Eugênia de Souza Araújo - Praça Anfilófilo Feitosa, 060, CEP 56670-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Betânia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, João Carlos Muniz - Praça Feitosa, s/n, CEP 56670-000; ao Exmo. Sr. Vereador de Floresta, Ézio Feitosa - Praça. Fausto Ferras, 183, CEP 56400-000; e ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta, Elias Eugênio da Silva - Rua Senador Paulo Guerra, 89.

Justificativa

Tendo em vista os avanços alcançados pelo Governo do Estado em sua iniciativa de levar o desenvolvimento ao Sertão Pernambucano, asfaltando ao menos uma rodovia de acesso aos municípios do interior, é pertinente que se interligue o trecho em tela, desenvolvendo a malha rodoviária do Estado e favorecendo o acesso aos municípios. A PE-340 ainda não é asfaltada em sua totalidade, compreendendo, apenas, a parte pavimentada o trecho que liga Betânia à BR-232, próximo ao município de Sítio dos Nunes. As condições do restante da rodovia dificulta o transporte de cargas e pessoas, tendo que fazer grandes contornos para chegar a uma localidade por conta das condições da estrada, desfavorecendo as atividades econômicas. A pavimentação do restante do trecho interligaria a PE-360 à BR-232, importantes rodovias do Sertão, cumprindo importante papel estratégico na interligação dos municípios do Sertão do Itaparica, Pajéu e Moxotó.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 650/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito veemente apelo ao Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, no sentido de que seja enviado urgentemente a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei contendo medidas de incentivos às instituições, sem fins lucrativos com estabelecimentos situados no Estado de Pernambuco, que intensifiquem a realização de Projetos e Eventos Esportivos, através de doações ou patrocínios.

O incentivo fiscal deverá ser correspondente a um percentual não inferior a 4% (quatro por cento) do ICMS a recolher em cada período para doação ou patrocínio de projetos esportivos e não inferior a 2% (dois por cento) para patrocínio de eventos esportivos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Eduardo Campos** e a Secretária de Esportes do Estado de Pernambuco, **Dra. Ana Cavalcanti**.

Justificativa

O Brasil será palco da Copa do Mundo de Futebol (FIFA) em 2014 e das Olimpíadas em 2016, que são os maiores eventos esportivos do planeta.É necessário que estejamos preparados para realizar e participar das competições. Para isto é preciso preparação e, principalmente, formação de atletas, fato que requer recursos materiais e financeiros de grande monta.Os incentivos por parte do Governo de Pernambuco serão de suma importância para que o nosso Estado entre nos preparativos para estes eventos criando mais oportunidades para o surgimento de atletas, fato que é também uma maneira eficaz de tirar nossos jovens das ruas evitando sua marginalização.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

Claudiano Martins Filho
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 263/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE**

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembleia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.

